



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia vinte e dois de janeiro de dois mil vinte e um.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do corrente ano, realizou-se, às 10h na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº, a Sessão Extraordinária, convocada pelo Chefe do Executivo, sob a Presidência do vereador Angelo de Macedo, que constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. A seguir, o 1º Secretário, o vereador Tayron Alvarenga procedeu a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir, o 2º Secretário Ad hoc, o vereador Genival Pacheco realizou a chamada regimental onde constou a presença de todos os edis. Por conseguinte, o 1º Secretário fez a leitura do expediente do dia conforme segue: **Projeto de Lei nº 03/21** de autoria do Prefeito concedendo reajuste dos vencimentos aos servidores públicos municipais; **Projeto de Lei nº 04/21** de autoria do Prefeito, dispondo sobre alteração na Lei nº 1.268/21 referente ao sistema de estacionamento rotativo, bem como a Lei nº 1.690 que se refere ao IDAC; **Projeto de Lei nº 08/21** promovido pelo Prefeito autorizando o mesmo a conceder anistia sobre débitos relativos a multas e juros em decorrência da não quitação de IPTU; **Requerimento nº 01/21** de autoria do vereador Angelo de Macedo requerendo ao Prefeito informações pertinentes a concessão de taxis no Município nos últimos dez anos. Após leitura do expediente, a Presidência procedeu a leitura da ordem do dia conforme segue: **Projeto de Lei nº 04/21**. O referido Projeto sofreu Emenda uma Emenda Substitutiva ao artigo 2º de autoria da Comissão de Justiça e Redação propondo a seguinte redação: O sistema de estacionamento rotativo pago, será implantado, mantido e operado diretamente pelo Município ou por suas autarquias, ou ainda por intermédio de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

terceiros, através de concessão ou permissão, após autorização do Poder Legislativo, e consistirá no estabelecimento de áreas específicas para estacionamento, devidamente sinalizadas na forma da legislação em trânsito. Após ampla discussão, O projeto em questão foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade. A seguir, foi apreciada a Emenda Substitutiva apresentada, sendo aprovada por todos os presentes. **Projeto de Lei nº 03/21**; Sem discussão, aprovado por todos os presentes. **Projeto de Lei nº 08/21**. Sem discussão, aprovado por unanimidade. O **Requerimento nº 01/21** foi retirado de pauta pelo autor para nova redação. Por conseguinte, o Sr. Navarro, solicitou à Casa que avaliasse as mensagens enviadas em caráter de urgência pelo Prefeito anterior, o que estava sendo aguardado há tempos pelo funcionalismo. A Presidência, por sua vez, se mostrou solícito à questão e nada mais havendo a tratar, encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia vinte e cinco às 10h. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um

Angelo de Macedo Alves

Presidente

Tayron Alvarenga

1º Secretário

Genival Pacheco

2º Secretário Ad hoc



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro